



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

## **EDITAL Nº 053/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

### **PROCESSO SELETIVO 2019/1 – INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de 25 vagas (vinte e cinco) no Processo Seletivo de candidatos para ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação, nos termos desse edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação do IFRS - *Campus Sertão*.

#### **2. DO CURSO**

2.1 O curso tem a finalidade de contribuir na formação continuada e permanente de profissionais capazes de aprofundar criticamente as questões da educação que estão conectadas com os impasses científicos, tecnológicos, sociais e culturais contemporâneos.

2.2 O curso será oferecido em horário especial, com aulas em semanas alternadas de acordo com calendário próprio, nas sextas-feiras (turno noturno) e sábados (turnos matutino e vespertino).

2.2.1 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente poderão ser ministradas aulas em turno diferenciado.

2.3 O curso será desenvolvido no IFRS - *Campus Sertão*  
Rodovia RS-135, km 25, Distrito Eng. Luiz Englert.  
CEP: 99170-000 - Sertão/RS.  
Fone: (54) 3345-8011  
[www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br).

#### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1 Poderão candidatar-se ao ingresso no curso objeto do presente edital os profissionais portadores de diploma em curso superior ou de atestado de integralização do curso ou de atestado de possível integralização do curso.

#### **4. NÚMERO DE VAGAS**

4.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

4.2 Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.2.1 Uma vaga para negros (pretos e pardos);

4.2.2. Uma vaga para indígena;

4.2.3 Uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto no 5.296/04 e na Lei no 12.764/12;

4.2.4 Vinte e duas vagas para acesso universal;

4.2.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;

4.2.6 O candidato, na condição de PcD que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

4.2.7 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será realocada para o Acesso Universal.

4.2.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, por meio de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 5. CRONOGRAMA

Inscrições	01/10 até 05/11/2018
Homologação preliminar das inscrições	12/11/2018
Recursos quanto à homologação preliminar	13 e 14/11/2018
Homologação final das inscrições	19/11/2018
Processo seletivo	20 e 21/11/2018
Resultado preliminar	22/11/2018
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	23/11 e 26/11/2018
Resultado final	28/11/2018
Período para matrícula	04 a 06/12/2018
Período para complementação de documentos de matrícula. Somente para os candidatos que compareceram para matrícula entre os dias 4 a 6/12/18.	07/12/18 – das 8h às 21h

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizados somente por meio da internet, no link <https://goo.gl/forms/PHNkQ5FWYGsPzXXP2>

6.2 As inscrições são gratuitas.

## 7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 A documentação para inscrição no processo seletivo é a seguinte:

7.1.1 Fotocópia do Documento de Identidade e CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

7.1.2 Currículo atualizado e comprovado.

7.1.3 Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação frequentado.

7.1.4 Memorial Descritivo-Analítico no qual o candidato deve apresentar sua trajetória educacional/acadêmica, destacando as razões que o motivaram a se inscrever no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação

7.1.5. Fotocópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso ou atestado de possível integralização do curso.

§ 1º - No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

§ 2º - A inscrição do candidato será indeferida se a documentação estiver incompleta.

§ 3º - O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 A documentação poderá ser enviada por meio de *e-mail* para [pos.tme@sertao.ifrs.edu.br](mailto:pos.tme@sertao.ifrs.edu.br), ser entregue pessoalmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRS - *Campus* Sertão, ou ainda ser enviada pelo Correios.

§ 1º - A documentação enviada por meio deverá ter no assunto o título: Inscrição no EDITAL 053, e no corpo do *e-mail* o nome completo do candidato. No caso de mais um envio será considerado o último *e-mail*. O envio por meio de *e-mail* será aceito desde que encaminhada até o último dia previsto para a inscrição.

§ 2º – A documentação poderá ser entregue na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRS - *Campus* Sertão no horário das 8h às 21h.

§ 3º - A documentação enviada pelo Correios será aceita desde que postada por meio de SEDEX até o último dia previsto para a inscrição. O endereço para postagem deve ser:

#### **Processo seletivo - Curso de Pós-Graduação**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão | Rodovia RS 135, Km 25 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

7.3 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, anexar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

## **8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados, conforme item 7.1.

8.2 A seleção dos candidatos será realizada por comissão designada para tal.

8.3 As homologações preliminar e final das inscrições serão divulgadas no site do IFRS – *Campus* Sertão ([www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br)) e no site do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ([www.pesquisa.sertao.ifrs.edu.br](http://www.pesquisa.sertao.ifrs.edu.br)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

8.4 A interposição de recursos quanto à homologação preliminar deverá ser realizada presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS – *Campus* Sertão, nos dias 13 e 14/11/2018, no horário das 8h às 20h, em formulário específico (Anexo I).

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo ocorrerá nos dias 20 e 21 de novembro de 2018, nas dependências da sala da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação, localizada na sala 1315, do Bloco A13, IFRS - *Campus* Sertão, Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Engenheiro Luiz Englert, s/n, e compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise do Currículo comprovado;
- b) Análise de Memorial Descritivo-Analítico;

9.2 O processo seletivo constará de:

9.3.1 Análise do Currículo (AC):

- a) A AC valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e terá peso de 50% (cinquenta por cento) do valor da nota final.
- b) A avaliação da AC pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo terá por referência o Barema “Avaliação do Currículo”, conforme o Anexo II.

9.3.2 Análise do Memorial Descritivo-Analítico (MDA).

- a) O MDA valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá peso de 50% (cinquenta por cento) do valor da nota final.
- b) O texto do MDA é de natureza descritiva e analítica, e sua avaliação pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo considerará os seguintes itens: i) experiência educacional/acadêmica (científica, técnica, cultural, artística etc.); ii) percurso profissional do candidato; iii) as perspectivas e as possíveis contribuições do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação para a formação intelectual, conforme orientações que se encontram no Anexo III.

9.3 Cálculo da Nota Final (NF):

9.4.1 A Nota Final (NF) do candidato será calculada a partir da aplicação da seguinte fórmula:  $NF = [(5 \times AC) + (5 \times MDA)] / 10$ .

9.4.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será reprovado.

9.4 Os vinte e dois primeiros candidatos que atingirem as maiores Notas Finais (NF) garantem a vaga de acesso universal e, em seguida, serão classificados os candidatos inscritos para vagas para Pessoas com Deficiência (uma vaga), para indígenas (uma vaga) e para negros (pretos/pardos) uma vaga.

Parágrafo único – As vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, negros (pretos/pardos) e indígenas que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

## 10. RESULTADO

10.1 A relação preliminar e o resultado final dos candidatos selecionados serão divulgados no dia 22 de novembro de 2018 por meio do site do IFRS – *Campus* Sertão ([www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

e do site do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ([www.pesquisa.sertao.ifrs.edu.br](http://www.pesquisa.sertao.ifrs.edu.br)), aba editais.

## 11. RECURSOS

11.1 Os recursos referentes ao resultado final deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica quando for o caso, e entregues de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, obedecendo ao prazo estipulado no item 5, por meio do Anexo I.

## 12. MATRÍCULA

12.1 A matrícula deverá ser realizada somente de forma presencial nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2017, das 8h às 21h na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS – *Campus Sertão*.

12.2 Os documentos originais e fotocópia de apresentação obrigatória para matrícula são:

12.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento.

12.2.2 Carteira de Identidade (com foto recente).

12.2.3 CPF.

12.2.4 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos).

12.2.5 Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (a quitação somente será aceita se for retirada do *site* do TSE ou se for expedida diretamente no fórum eleitoral. Não será aceita a quitação de comprovação da última votação).

12.2.6 Comprovante de residência atual (fotocópia legível da conta de água, luz, telefone...). Caso candidato não possua comprovante de residência em seu nome, este deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo IV.

12.2.7 Original e fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

12.2.8 Original e fotocópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso;

12.2.9 Termo de Uso de imagem, conforme Anexo V.

12.3 No ato da matrícula os candidatos autodeclarados pretos ou pardos ou declarados indígenas deverão entregar, além dos documentos elencados no item 12.2, os seguintes documentos, conforme o caso:

12.3.1 Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), para o autodeclarado preto ou pardo;

12.3.2 Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VII) para candidato indígena.

12.4 Da matrícula dos candidatos via reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD):

12.4.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos mencionados no item 12.2, além de Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID).

12.5 No ato da matrícula o candidato estrangeiro deverá apresentar:

12.5.1 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação – original e cópia simples,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

- 12.5.2 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou,
- 12.5.3 Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou,
- 12.5.4 Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil – original e cópia simples.

12.6 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

12.7 O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga, implicando na convocação em 2ª chamada de outro candidato, obedecendo-se à ordem de classificação.

12.8 A matrícula pode ser realizada por meio de procuração com assinatura reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

12.9 O IFRS - *Campus Sertão* não fará cópias e nem devolverá qualquer documentação entregue.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas por meio da Internet, no endereço eletrônico descrito no item 10.1 e na forma impressa no mural do segundo piso do Bloco A13.

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo e pela Coordenação do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – *Campus Sertão*.

Sertão, 01 de outubro de 2018.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Sertão*  
Portaria nº 319/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Curso: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Teorias e Metodologias em Educação
Nome completo do candidato:
Recurso relativo a:    ( ) Resultado preliminar de Inscrição / ( ) Resultado preliminar de Classificação

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica

Fundamentação do recurso:

--

Fontes que embasam a argumentação:

--

-----Destacar e entregar para o solicitante-----

Para uso do processo seletivo		
Data	Nº protocolo	Nome e assinatura do recebedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

**ANEXO II**

**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>Prova de títulos da seleção ao curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação.</b>	<b>Máximos de títulos a considerar</b>	<b>Pontuação atribuída por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E TÍTULO</b>			
<b>DOUTORADO E MESTRADO</b>	02		
Áreas da seleção (Ciências Humanas e Educação)	01	4,0	4,0
Áreas não correlatas	01	3,0	3,0
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	02		
Áreas da seleção (Ciências Humanas e Educação)	01	4,0	4,0
Áreas não correlatas	01	3,0	3,0
<b>GRADUAÇÃO</b>	02		
Relacionada com a seleção (Licenciaturas)	01	10,0	10,0
Não relacionada com a seleção (Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia)	01	5,0	5,0
<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	07		
Monitoria de Ensino nas áreas da seleção (Ciências Humanas e Educação)	02	2,0	4,0
Monitoria de Ensino em áreas não correlatas (Ciências Humanas e Educação)	02	2,0	4,0
Bolsista de Iniciação Científica nas áreas da seleção (Ciências Humanas e Educação)	02	2,0	4,0
Bolsistas de Iniciação Científica em áreas não correlatas	02	1,0	2,0
Bolsista de Iniciação à Docência (PIBID) nas áreas da seleção (Ciências Humanas e Educação)	01	2,0	2,0
Bolsista de Projeto de Extensão Universitária	02	1,5	3,0
Organização de Eventos Acadêmicos	02	1,0	2,0
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
Artigo completo publicado em periódico	02	3,0	6,0
Capítulo de livro publicado	02	3,0	6,0
Resumo Expandido publicado em congresso nas áreas da seleção (Ciências Humanas e Educação)	02	2,0	4,0
Resumo Expandido publicado em congresso em outras áreas	01	0,5	0,5
Resumo apresentado em congresso nas áreas da seleção (Ciências Humanas e Educação)	03	1,0	3,0
Resumo apresentado em congresso em outras áreas	01	0,5	0,5
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>			
<b>Congressos, Workshop, Semanas e Encontros, com carga horária mínima de 8h, na condição de participante.</b>	02		
Nas áreas da seleção (Ciências Humanas e Educação)	03	1,0	3,0
Em outras áreas	02	1,0	2,0
<b>Congressos, Workshop, Semanas e Encontros, com carga horária mínima de 8h, na condição de Comissão Organizadora</b>	02		
Nas áreas da seleção (Ciências Humanas e Educação)	03	1,0	3,0
Em outras áreas	02	1,0	2,0
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Atuação como docente na Educação Básica (no mínimo 3 meses)</b>	02		
Nas áreas da seleção (Ciências Humanas e Educação)	01	6,0	6,0
Em outras áreas	01	5,0	5,0
<b>Atuação como docente na Educação Superior (no mínimo 3 meses)</b>	02		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

Nas áreas da seleção (Ciências Humanas e Educação)	01	5,0	5,0
Em outras áreas	01	4,0	4,0
<b>RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA</b>			
<b>I. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TÍTULO</b>		<b>Subtotal</b>	50,0
<b>II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		<b>Subtotal</b>	20,0
<b>III. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>		<b>Subtotal</b>	10,0
<b>IV. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>Subtotal</b>	20,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA</b>		<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>
<b>NOTA FINAL</b>		<b>TOTAL/10</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

### ANEXO III

## AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO-ANALÍTICO

O Memorial Descritivo-Analítico deve explicitar a trajetória educacional/acadêmica e profissional do candidato e deverá conter em seu corpo de texto:

- a) descrição e análise da produção educacional/acadêmica e das trajetórias profissionais, relacionadas às áreas de conhecimento (Ciências Humanas e Educação) em exame;
- b) descrição e análise de outras atividades;
- c) descrição das razões/motivos que levaram o candidato a se inscrever na especialização, perspectivas intelectuais e de trabalho, bem como possíveis contribuições resultantes dos estudos a serem realizados na Especialização pleiteada.

A elaboração do Memorial Descritivo-Analítico deverá atender às seguintes normas:

I – Quanto à forma.

- a) Texto paginado, apresentado em papel-ofício tamanho A4; margens esquerda e superior com 3 cm, margens direita e inferior com 2 cm; arquivo Word; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; alinhamento justificado; máximo de 10 laudas, contando Capa, Sumário, texto descritivo.

II – Quanto ao conteúdo.

- a) A Capa deverá conter as seguintes informações: nome; título (Memorial Descritivo-Analítico); indicação da Instituição e o objetivo a que se destina; local e ano.
- b) Sumário: indicar tópicos, subtópicos (se houver) e páginas.
- c) Corpo do texto: identificação; formação acadêmica; formação complementar; experiências socioprofissionais; produção acadêmica (científica, técnica, artística e cultural); as perspectivas e contribuições do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação para a formação intelectual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, venho perante este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS - *Campus Sertão*, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Logradouro  
(Rua/Avenida)  
Número  
Complemento  
(se houver)  
Bairro  
Cidade  
Estado  
CEP

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

Por ser verdade, firmo-me.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

## ANEXO V

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim  
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no  
processo seletivo 2018/1 do IFRS – *Campus* \_\_\_\_\_ que sou  
\_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta  
declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no  
processo seletivo do IFRS 2017/1.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.sertao.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2019/1 do IFRS – *Campus Sertão* que pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia) \_\_\_\_\_ sou membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2019/1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

#### **Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_